

**FESTIVAL DE MÚSICA NACIONAL FM**  
**REGULAMENTO 2018 – 10 ANOS**

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 - O Festival visa revelar e divulgar *gravações de obras musicais inéditas\**, abrindo espaço na programação da **Rádio Nacional FM** para cantores, compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção de artistas do Distrito Federal e Entorno. As gravações concorrentes deverão ter identificação com o perfil musical da emissora e o idioma das músicas com letra deverá ser obrigatoriamente o Português.

***(\*) Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer obra musical (letra ou música) não veiculada em emissoras de Rádio e TV e não ter sido premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, até a data de divulgação das músicas selecionadas na primeira etapa pela Comissão Organizadora deste Festival.***

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: **14/05/2018 a 20/07/2018.**

2.2 – Todo músico compositor residente no Distrito Federal e Entorno poderá inscrever até duas músicas com letra e/ou instrumental, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição no site do Festival e juntando o seguinte material:

2.2.1 – Cópia impressa da Ficha de Inscrição no caso de entrega;

2.2.2 – Upload da cópia do RG ou cópia impressa;

2.2.3 – Upload da cópia do CPF ou cópia impressa;

2.2.4 – Upload da cópia do comprovante de residência ou cópia impressa;

2.2.5 – Upload dos arquivos das músicas ou duas cópias em CD com as devidas identificações;

2.2.6 – Upload dos arquivos das letras das músicas ou cinco cópias impressas da letra de cada música.

2.3 – **ATENÇÃO** - Nessa edição os concorrentes terão a opção do envio das músicas e dos documentos por upload dos arquivos. Caso o concorrente escolha essa opção, a entrega do material pessoalmente na sede da EBC será desnecessária. Se houverem problemas com os arquivos enviados via upload, os concorrentes serão avisados da necessidade de reenvio ou complementação da inscrição, que deverá ser feita pelo e-mail **festivalnacionalfm@ebc.com.br**. Os arquivos das músicas deverão ser no formato Mp3, de no mínimo 128 Kbps e no máximo 320 Kbps e os arquivos dos documentos e das letras das músicas poderão ser enviados em cópias escaneadas ou fotos nítidas.

2.4 – Se o concorrente optar pela entrega pessoal do material obrigatório para a confirmação da inscrição, deverá se dirigir até à na sede da EBC, no SCS Quadra 08, Bloco B 50 – 1º subsolo, Edifício Venâncio 2000, Rádio Nacional FM.

**\* O material deverá ser entregue em envelope A4 com o nome do autor, nome do intérprete e o nome das músicas acrescidas da informação se é “música com letra” ou “música instrumental”.**

2.5 – O material também poderá ser enviado pelo correio para o mesmo endereço acima, sendo consideradas válidas as postagens feitas até o último dia das inscrições.

2.5 – Qualquer pessoa poderá fazer a entrega da documentação na sede da Emissora, desde que apresente a ficha impressa e assinada pelo responsável que deverá ser, obrigatoriamente, o autor da música.

2.6 – No caso de uma música concorrente ter mais de um autor e porventura um deles não for residente no Distrito Federal ou do Entorno, os dados da inscrição deverão ser daquele a que reside na região.

2.7 – Caso a opção seja a entrega do material pessoalmente, as músicas concorrentes, no máximo duas por autor, deverão ser entregues com os documentos em CD no formato de “cd de áudio” WAV ou Mp3, de no mínimo 128 Kbps. São duas cópias que deverão conter, em cada uma, até duas músicas, pois este é o número máximo de músicas por concorrente inscrito;

2.8.1 – A duração máxima de cada música deverá ser de até 6 (seis) minutos.

2.8 – As cinco cópias das letras deverão ser impressas em fonte Arial, corpo 12.

2.9 – A participação de intérpretes, seja como intérprete principal, vocal ou instrumental, grupo ou compositor, também é limitada ao máximo em até 2 (duas) músicas;

### **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, como concorrente do presente concurso, qualquer funcionário ligado à Empresa Brasil de Comunicação - EBC, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes em qualquer grau de parentesco e cônjuges;

3.2 – Não poderá compor a Comissão Julgadora, aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge como concorrente no Festival, como autor ou intérprete.

3.3 – Não poderão ser inscritas músicas que tenham alguma participação de jurados, integrantes da Banda do Festival, das equipes técnicas ou qualquer pessoa que participe da produção do Show da Final.

### **4. DA SELEÇÃO, VEICULAÇÃO NA RÁDIO E SHOWS.**

4.1 – Do total de inscrições válidas serão selecionadas um mínimo de 30 e um máximo de 50 músicas, a depender do potencial das obras inscritas e avaliadas pela Comissão Julgadora, para a **primeira etapa** de veiculação na rádio e votação pela internet. Esta Comissão será composta por representantes da Nacional FM e pelos jurados convidados. Ela também será responsável pela **segunda etapa** de seleção, na escolha das 12 finalistas. No show da final do Festival, apenas os jurados convidados farão as escolhas das músicas premiadas.

4.2 – A Comissão Julgadora se reunirá entre os dias **23 de julho a 24 de agosto de 2018** para a escolha das músicas selecionadas que serão executadas na Rádio Nacional FM, na **primeira etapa** do Festival. Para a seleção das músicas, serão observadas as qualidades técnicas da gravação e a qualidade artística (música, letra, arranjo e interpretação) e o ineditismo da obra, tendo em vista os requisitos necessários para a veiculação na programação da Emissora.

4.3 – Cada concorrente (compositor, intérprete, grupo vocal, instrumentista-solista ou grupo instrumental) não poderá ter mais que uma música entre as obras selecionadas para a **primeira etapa** de execução das músicas na rádio e votação na internet.

4.4 – Os autores concorrentes inscritos autorizam a execução das músicas na programação da Rádio Nacional FM e suas respectivas inclusões no CD “Festival de Música Nacional FM 2018”.

4.5 – As músicas selecionadas pela Comissão Julgadora na **primeira etapa** serão executadas na programação da Nacional FM e poderão ser votadas pela internet no período de **28 de agosto a 16 de novembro de 2018**. A votação pela internet será restrita a um voto por IP de computador e terá o peso da nota de um dos jurados da Comissão Julgadora.

4.6 – As músicas veiculadas na programação da Nacional FM serão acompanhadas de uma vinheta de identificação do Festival, com os devidos créditos de intérpretes e compositores.

4.7 – Para a **segunda etapa**, a mesma Comissão Julgadora voltará a se reunir e selecionará as 12 músicas finalistas, que serão veiculadas na grade de programação da Nacional FM entre os dias **19 de novembro e 08 de dezembro de 2017**. Um novo processo de votação será aberto e voltado agora apenas para as finalistas. A música mais votada na primeira etapa de votação na internet na primeira etapa será obrigatoriamente incluída entre as 12 finalistas. A premiação da Música Mais Votada na Internet sairá da soma dos votos nas duas fases de votação.

4.8 – Ao serem divulgadas as 12 concorrentes finais, no dia **19 de novembro de 2017**, os concorrentes se comprometerão a comparecer à sede da EBC, em Brasília, em dia e hora a serem marcados, para uma reunião geral com a Coordenação do Festival e marcação das gravações de chamadas que serão veiculadas na TV Brasil, com o objetivo de divulgar e promover os artistas e suas obras concorrentes nesta etapa do Festival.

4.9 – Para a escolha dos vencedores do Festival nas diversas categorias, a Rádio Nacional FM organizará o **Show da Final**, que contará com a apresentação ao vivo das

12 finalistas, no dia 08 de dezembro de 2018. No dia 09 de dezembro de 2018, será realizado mais um show de comemoração dos 10 anos do Festival.

4.9.1 – Poderá haver substituição de intérpretes selecionados para apresentação no evento de premiação final em casos de impedimento. As ausências deverão ser justificadas por escrito em documento ou por email, cabendo à Coordenação do Festival decidir pelo seu deferimento ou não.

4.9.2 – No caso de desistência de um ou mais autores da participação no **Show da Final** serão convocados os autores das músicas com maiores notas subsequentes às 12 primeiras classificadas na primeira escolha.

4.9.2 – Os concorrentes que participarão do show da final do Festival assumirão o compromisso de cumprir as regras definidas pela Comissão Organizadora em reunião prévia a ser realizada após a divulgação dos finalistas.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 – São oito as categorias de premiação dos vencedores do Festival:

- Melhor Música com Letra;
- Melhor Música Instrumental;
- Melhor Intérprete Vocal;
- Melhor Intérprete Instrumental;
- Melhor Letra;
- Melhor Arranjo;
- Música mais votada pela internet;
- Torcida Mais Animada no Show da Final.

5.2 – Todas essas categorias serão premiadas com troféus.

## **6. DOS DIREITOS AUTORAIS**

6.1 – Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos da

EBC (Rádios, TV e Portal), bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando a organização do Festival do pagamento de qualquer taxa ou contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia, acompanhada ou não de documentos comprobatórios, acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada, deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário. Essas decisões serão baseadas nesse regulamento e levarão em conta o absoluto respeito aos direitos de cada concorrente em seus pleitos.

7.2 – Este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Projeto e o seu objetivo, se a Comissão Organizadora do Festival julgar que sejam necessárias. No caso de alteração de algum item, todos os participantes serão previamente avisados. Os casos não previstos nesse Regulamento também serão avaliados pela Comissão Organizadora e suas decisões devidamente comunicadas aos participantes.

7.2 – O contato com a Coordenação do Festival, para reclamações, dúvidas ou informações complementares, pode ser feito pelo e-mail [festivalnacionalfm@ebc.com.br](mailto:festivalnacionalfm@ebc.com.br).

Sejam todos muito bem-vindos ao Festival de Música Nacional FM, que chega aos seus 10 anos incentivando e apoiando a música de Brasília, o motivo do sucesso e longevidade do nosso Festival.